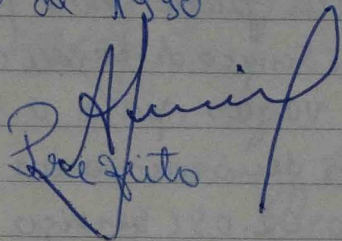


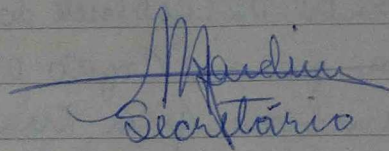
origina o seguinte:

Art. 1º - Fica o executivo autorizado de comprar um veículo para servir a comunidade de Umburana do Município de Bertópolis - M.G.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrario o presente entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência Municipal de Bertópolis, 15 de maio de 1990

  
Prefeito

  
Secretário

Lei nº 318/90

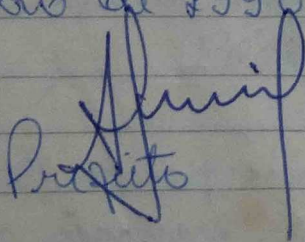
De 15 de maio de 1990

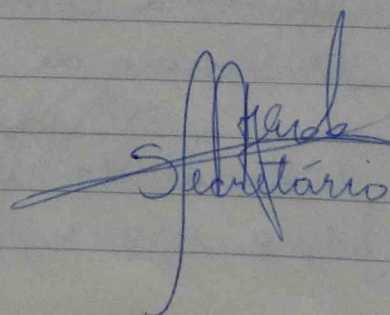
Proibido batucínio Sucupira e Barbosa e Marques Industrialização do produto fora do Município de Bertópolis - M.G.

A Mesa da Câmara Municipal de Bertópolis, em pleno uso e gozo de suas funções proíbe o seguinte Parágrafo 4º - Fica proibido batucínio Sucupira e Barbosa e Marques, a Industrialização do produto fora do Município de Bertópolis - M.G. de acordo com o Art. 148 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrario o presente entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência Municipal de Bertópolis, 15 de maio de 1990

  
Prefeito

  
Secretário